LEI COMPLEMENTAR N.º 1.148, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Altera o anexo I da Lei Complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério – 30 horas

Tabela 01 – Nível Especial em Extinção (NE)

NÍVEL ESPECIAL EM EXTINÇÃO	SALÁRIO BASE
Médio/Normal	1.726,88

Tabela 02 – Carreira do Magistério Público Municipal

CLASSES	**NÍVEIS**	
	N 1 – GRADUAÇÃO R$	**N2 – ESPECIALIZAÇÃO R$**
A	1.813,22	1.994,55
B	1.831,36	2.014,49
C	1.849,67	2.034,64
D	1.868,17	2.054,98
E	1.886,85	2.075,53
F	1.805,72	2.096,29
G	1.924,77	2.117,25
H	1.944,02	2.138,42
I	1.963,46	2.159,81
J	1.983,10	2.181,41

Art. 1º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de março de 2017, 196° da Independência e 129° da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal